



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

LEI 4.040

LEI Nº 4.040, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Município de Timóteo a abrir Crédito Adicional Especial para a finalidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Art. 1º “Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), para dotação orçamentária com finalidade de custeio das despesas administrativas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, incluída na estrutura administrativa do Executivo Municipal através da Lei nº 4.020, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para custeio da abertura do crédito de que trata esta Lei, anula-se parcialmente o saldo das seguintes dotações:

I - 02.006.001.4.122.201.2.045 – MANUT. DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL:

a) 31.90.11.00.00 Valor R\$50.000,00;

b) 31.90.13.00.00 Valor R\$100.000,00.

II - 02.010.001.4.452.208.2.106 – MANUT. DA SECRET.DE OBRAS, SERV.URBANOS, MOBIL. E HABITAÇÃO:

a) 31.90.04.00.00 Valor R\$280.000,00;

b) 31.90.13.00.00 Valor R\$120.000,00;

c) 33.90.39.00.00 Valor R\$50.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timóteo, 10 de julho de 2025.

Vitor Vicente do Prado
Prefeito de Timóteo.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR PRADO registrado(a) civilmente como VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/07/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0003387** e o código CRC **61C6415E**.

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO